



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIII Nº 3807

Uberlândia - MG, quarta-feira, 14 de dezembro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA PORTARIAS

PORTARIA Nº 30.235, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.512 de 02/01/2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 343/2004, e na Lei nº 9.113/2005, alterada pela Lei nº 9.839/2008;

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, retroativo a 01 de dezembro de 2010, a progressão vertical em 02 (dois) níveis, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Novo Nível
18035-1	WILLIAM LEMES BORGES	OPERADOR DE TRÂNSITO	7
17494-7	CLAUDIO HENRIQUE NICOLAU	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	7
13103-2	VINICIUS JOSE BERDNASKI	MOTORISTA	7

AGB/cat.

PORTARIA Nº 30.236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.512 de 02/01/2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 343/2004, e na Lei nº 9.113/2005, alterada pela Lei nº 9.839/2008;

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, retroativo a 01 de agosto de 2011, a progressão vertical em 02 (dois) níveis, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Novo Nível
18252-4	DIVINO ANDRE DA SILVA	MOTORISTA	7
18499-3	CHRISTIANE PEIXOTO DE OLIVEIRA FERNANDES	PSICÓLOGO	7

PORTARIA Nº 30.237, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.512 de 02/01/2009, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 347/2004, e na Lei nº 9.113/2005, alterada pela Lei nº 9.839/2008;

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, retroativo a 01 de março de 2011, a progressão vertical em 02 (dois) níveis, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Novo Nível
12898-8	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	15
11697-1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	15

PORTARIA Nº 30.238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA, SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.512 de 02/01/2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 347/2004, e Lei nº 9.113/2005, alterada pela Lei nº 9.839/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida, à servidora SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13275-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uberlândia/MG, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PI,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600
Bairro Santa Mônica
Telefone: 34 3239-2684
Fax: 34 3235-8553

Paginação:
Sônia Mª Rosa Fagundes

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Nível 21, para Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PI, Nível 23, retroativo a 01 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

AGB/cat.

PORTARIA Nº 30.239, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DA SERVIDORA, EUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.512 de 02/01/2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 343/2004, e Lei nº 9.113/2005, alterada pela Lei nº 9.839/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º É concedida, à servidora EUCILEA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 14062-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Uberlândia/MG, a progressão vertical no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-D, Nível 11, para Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-D, Nível 13, retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

AGB/cat.

PORTARIA Nº 30.240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340 DE 23-01-2004 A SERVIDORA MARILIA NOGUEIRA NEVES.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512, de 02-01-2009, e nos termos do art. 130 da Lei Complementar nº 040, de 05-10-1992, da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518, de 09-11-2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença-prêmio convertida em pecúnia com tributos, inscritos ou não em dívida ativa, perante a Administração Direta, constante do Processo nº 21551/2011;

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, à servidora pública municipal MARILIA NOGUEIRA NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Classe SUP-F, Nível 15, matrícula nº 8.864-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de 01 (um) dia de licença-prêmio para os fins da Lei Complementar nº 340, de 23.01.2004 regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09-07-2004 e 10.287, de 30-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.271, de 19-05-2006 e 12.518, de 09-11-2010, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04-06-1997 a 02-06-2002, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06-10-2011 e nos termos do Processo nº 21551/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

JIJ/mfea

PORTARIA Nº 30.241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512 de 02-01-2009 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
CAROLINA PEIXOTO MORAES	16446-1	Operador de Trânsito, Classe ASS-FE-E, Nível 9	04-09-2006 a 02-09-2011	19-12-2011 a 02-01-2012
FLAMMARION SILVA SOARES	16553-0	Operador de Trânsito, Classe ASS-FE-F, Nível 9	04-09-2006 a 02-09-2011	02-01-2012 a 01-03-2012
RONALDO CESAR ROSA	7896-4	Agente de Apoio Operacional, Classe AGE-A, Nível 15	07-04-2002 a 05-04-2007	02-01-2012 a 31-01-2012
VICENTE DE PAULA BASILIO	11161-9	Fiscal de Transportes, Classe ASS-FE-F, Nível 15	19-09-1999 a 16-09-2004 e 17-09-2004 a 15-09-2009	01-02-2012 a 31-03-2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JIJ/pbs

PORTARIA Nº 30.242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340 DE 23-01-2004 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512, de 02-01-2009, e nos termos do art. 130 da Lei Complementar nº 040, de 05-10-1992, da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518, de 09-11-2010;

Considerando a compensação de valores referentes a Licença-Prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa, perante a Administração Direta, constantes nos autos do(s) processo(s);

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de dias de Licença-Prêmio, para os fins da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518 de 09-11-2010, referente ao(s) período(s) de efetivo exercício público municipal, discriminado(s) abaixo, conforme a(s) Certidão(ões) de Contagem de Tempo de Serviço acostada(s) aos autos do(s) processo(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Nº de Dias compensados	Processo Nº
ABADIO FERNANDES CARDOSO	13.794-4	Agente de Controle de Zoonoses, Classe ASS-F, Nível 13	07-05-1996 a 13-05-2001	02	23685/2011
JOSE HUMBERTO ARRUDA	13.544-5	Agente de Controle de Zoonoses, Classe ASS-E, Nível 13	05-03-1996 a 04-03-2001	01	18178/2011
JOSE HUMBERTO ARRUDA	13.544-5	Agente de Controle de Zoonoses, Classe ASS-E, Nível 13	05-03-1996 a 04-03-2001	03	18180/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

JIJ/dbl

PORTARIA Nº 30.243, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA ELIZETE DE JESUS CUNHA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.512 de 02-01-2009 e, nos termos do artigo 123 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art.1º – Conceder à servidora pública municipal ELIZETE DE JESUS CUNHA, matrícula nº 14.476-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob o regime Estatutário, de Assistente Social, Classe SUP-F, Nível 13, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02-05-2012, com data de retorno prevista para 02-05-2014.

Art. 2º - Na data de retorno, a servidora deverá comparecer na Diretoria de Desenvolvimento Humano/Núcleo de Acompanhamento de Pessoal, para o devido encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

JIJ/pbs

PORTARIA Nº 30.244, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA SOCIAL), PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340 DE 23-01-2004 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512 de 02-01-2009 e, nos termos do art. 130 da Lei Complementar nº 040, de 05-10-1992, da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518, de 09-11-2010;

Considerando a compensação de valores referentes a Licença-Prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa, perante a Administração Direta, constantes nos autos do(s) processo(s);

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo (Superintendência de Defesa Social), a compensação de dias de Licença-Prêmio, para os fins da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518 de 09-11-2010, referente ao(s) período(s) de efetivo exercício público municipal, discriminado(s) abaixo, conforme a(s) Certidão(ões) de Contagem de Tempo de Serviço acostada(s) aos autos do(s) processo(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Nº de Dias compensados	Processo Nº
JOSE ARLINDO SANTANA	10.066-8	Agente Patrimonial Classe AGE-C, Nível 15	16-05-2000 a 04-07-2005	52	24587/2011
MARIO FREITAS	5.760-6	Agente Patrimonial Classe AGE-B, Nível 19	01-04-1992 a 01-04-1997	06	21232/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

ANA PAULA P. JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Governo

JJJ/mfea

PORTARIA Nº 30.245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340 DE 23-01-2004 A SERVIDORA MARIA CRISTINA FRANCO DE FREITAS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.512, de 02-01-2009, e nos termos do art. 130 da Lei Complementar nº 040, de 05-10-1992, da Lei Complementar nº 340, de 23-01-2004 e do Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09-07-2004 e 10.271 de 19-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287 de 30-05-2006 e 12.518, de 09-11-2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença-prêmio convertida em pecúnia com tributos, inscritos ou não em dívida ativa, perante a Administração Direta, constante do Processo nº 22441/2011;

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, à servidora pública municipal MARIA CRISTINA FRANCO DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião-Dentista, Classe SUP-SAMC-F, Nível 15, matrícula nº 10.025-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 02 (dois) dias de licença-prêmio para os fins da Lei Complementar nº 340, de 23.01.2004 regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10-05-2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09-07-2004 e 10.287, de 30-05-2006 e nos termos dos Decretos nº 10.271, de 19-05-2006 e 12.518, de 09-11-2010, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 18-08-1998 a 16-08-2003, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 20-10-2011, acostada aos autos do Processo nº 22441/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

JJJ/mfea

PORTARIA Nº 30.246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNA ADRIANA SIMÕES MONTEIRO MACIEL, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO CC-6.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 11.512 de 02/01/2009, com fundamento no artigo 55, da Lei Complementar nº 040/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ADRIANA SIMÕES MONTEIRO MACIEL, matrícula nº 18647-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo e Controle de Processos CC-12, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Protocolo CC-6, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 a 21 de janeiro de 2012, durante o impedimento da titular Maria Virgílica Ferreira do Nascimento, matrícula nº 5493-3, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

PORTARIA Nº 30.247, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNA ISABEL FRANCISCO PEREIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO CC-3.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.512 de 02/01/2009, com fundamento no artigo 55, da Lei Complementar nº 040/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ISABEL FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 14450-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Patrimonial, Classe AGE-C, Nível 13, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo e Financeiro CC-3, da Secretaria Municipal de Governo (Superintendência de Defesa Social), no período de 26 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012, durante o impedimento do titular Etienne Marcel Fonseca Ribeiro, matrícula nº 14470-3, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

PORTARIA Nº 30.248, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar inassiduidade habitual imputada ao servidor público R.S.C, matrícula 11.817-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme certidão de contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Paulo Henrique Soares Silva Domingues, OAB/MG nº 105.165, Marildo Alves Vieira e Tassiane Cristina da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Hélio Mirai Nunes Martins como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 4º - Conceder o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais sessenta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs

PORTARIA Nº 30.249, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar inassiduidade habitual imputada ao servidor público F.P.S, matrícula 15.104-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Oficina Mecânica, conforme memorando nº 399 de 21/09/2011 da Superintendência de Operações e Manutenção e certidão de

contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Paulo Henrique Soares Silva Domingues, OAB/MG nº 105.165, Marildo Alves Vieira e Tassiane Cristina da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Hélio Mirai Nunes Martins como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 4º - Conceder o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais sessenta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs

PORTARIA Nº 30.250, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar inassiduidade habitual imputada à servidora pública C.C, matrícula 13.832-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme certidão de contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Paulo Henrique Soares Silva Domingues, OAB/MG nº 105.165, Marildo Alves Vieira e Tassiane Cristina da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Hélio Mirai Nunes Martins como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 4º - Conceder o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais sessenta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs

PORTARIA Nº 30.251, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o teor do Memorando nº 266/2011-SDS/DSP, de 14/09/2011, da Coordenação do Núcleo de Segurança Patrimonial da Superintendência de Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo imputado à servidora pública L.M.O, matrícula 7.253-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Zoonoses, conforme certidão de contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Paulo Henrique Soares Silva Domingues, OAB/MG nº 105.165, Marildo Alves Vieira e Tassiane Cristina da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Hélio Mirai Nunes Martins como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares.

Art. 4º - Conceder o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais sessenta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs

PORTARIA Nº 30.252, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar transgressão funcional de inobservância do dever funcional de assiduidade e pontualidade em face do expressivo número de faltas injustificadas registradas, imputada à servidora pública municipal V.B.P.X, matrícula 17.078-0, ocupante do cargo efetivo de Secretário Escolar, conforme Memorando nº 1715 de 11/07/2011 da Secretaria Municipal de Educação, documentação anexa e certidão de contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Hélio Mirai Nunes Martins, OAB/MG 59.079, Marildo Alves Vieira e Tassiane Cristina da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Paulo Henrique Soares Domingues como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, exceto Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais sessenta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs

PORTARIA Nº 30.253, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar transgressão funcional de inobservância do dever funcional

de assiduidade e pontualidade em face do expressivo número de faltas injustificadas registradas, imputada ao servidor público municipal A.B.S, matrícula 11.338-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Patrimonial, conforme Memorando nº 128 de 20/05/2011 da Superintendência de Defesa Social, documentação anexa e certidão de contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Hélio Mirai Nunes Martins, OAB/MG 59.079, Marildo Alves Vieira e Tassiane Cristina da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Paulo Henrique Soares Domingues como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, exceto Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais sessenta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs

PORTARIA Nº 30.254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 11.512 de 02 de janeiro de 2009 e com fulcro no art. 199 e seguintes da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar inassiduidade habitual, imputada ao servidor público municipal J.C.F.O.R, matrícula 15.311-7, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme Memorando nº 2630 de 25/10/2011 da Secretaria Municipal de Educação, documentação anexa e certidão de contagem de tempo de serviço.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Hélio Mirai Nunes Martins, OAB/MG 59.079, Marildo Alves Vieira e Tassiane Cristina da Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Paulo Henrique Soares como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, exceto Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de sessenta dias para conclusão dos

trabalhos, prorrogável por mais sessenta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs

PORTARIA Nº 30.255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o art. 3º, inciso VIII, do Decreto Nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e com fundamento no artigo 195 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar envio de cartas anônimas à diretora escolar da EMEI Vera Anita do nascimento de Souza, conforme memorando nº 2522 de 13/10/2011 da Secretaria Municipal de Educação e documentos anexos.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Hélio Mirai Nunes Martins, OAB/MG 59.079, Tassiane Cristina da Silva e Marildo Alves Vieira para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Henrique Soares Silva Domingues como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, exceto Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais trinta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs/

PORTARIA Nº 30.256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o art. 3º, inciso VIII, do Decreto Nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e com fundamento no artigo 195 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar furto de um aparelho de som, patrimônio nº 62327, sob a responsabilidade do Naica Luizote, conforme memorando nº 703 de 05/10/2009 da Secretaria Municipal de Administração- Diretoria de Patrimônio/ Núcleo de Bens Móveis e documentos anexos.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Paulo Henrique Soares, OAB/MG nº 105.165, Tassiane Cristina da Silva e Marildo Alves Vieira para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º - Designar o servidor Hélio Mirai Nunes Martins como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, exceto Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais trinta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs/

PORTARIA Nº 30.257, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Prefeito Municipal mediante o art. 3º, inciso VIII, do Decreto Nº 11.512, de 02 de janeiro de 2009 e com fundamento no artigo 195 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar furto de uma câmera digital, patrimônio nº 148704, sob responsabilidade da EMEI Augusta Maria de Freitas, conforme memorando nº 757 de 17/11/2010 da Secretaria Municipal de

Administração – Diretoria de Patrimônio/Núcleo de Bens Móveis e documentos anexos.

Art. 2º - Designar os servidores públicos municipais Hélio Miraf Nunes Martins, OAB/MG 59.079, Tassiane Cristina da Silva e Marildo Alves Vieira para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a proceder a apuração dos fatos.

Art. 3º – Designar o servidor Paulo Henrique Soares Silva Domingues como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento de algum dos membros titulares, exceto Presidente.

Art. 4º - Conceder o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais trinta dias, mediante justificativa em termo próprio ou em relatório final conclusivo exarado pela comissão nos próprios autos, consoante o art. 203 da L.C. nº 040/92.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

CD/tcs/

PORTARIA Nº 30.258, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNA CLARICE COSTA FERREIRA, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROJETOS VIÁRIOS CC-6.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 11.512 de 02/01/2009, com fundamento no artigo 55, da Lei Complementar nº 040/1992;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar CLARICE COSTA FERREIRA, matrícula nº 21032-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, Classe SUP-F, Nível 1, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Projetos Viários CC-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 11 a 30 de janeiro de 2012, durante o impedimento datitular Ivone Tavares Batista, matrícula nº 3648-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

AGB/cat.

LICITAÇÃO PÚBLICA

Avisos e Comunicados

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 830/2011
TIPO “MENOR PREÇO POR LOTE”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, materiais (Rack, Access, Switch, patch panel, e outros) e a prestação de serviços de instalação de pontos lógicos, infra estrutura e adequações da Rede existente no Prédio do Anexo II da Secretaria Municipal de Saúde. O edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12:00 às 17:00 horas. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 26/12/2011, às 15:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2011.

EDIVAL FRANCISCO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAA/maa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 949/2011
TIPO “MENOR PREÇO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: seleção de empresa para aquisição/confecção de 800 (oitocentas) bolsas de lona com 2 alças, 100% algodão, 700 gr/m², fechamento de 2,5 cm de largura, parte superior com 7 cm de comprimento (dupla) com costura reforçada em “X” com duas meia argola de metal grosso reforçada cromada; e parte inferior com 25 cm de comprimento com costura reforçada em “X” e ponteira de metal cromada, na cor amarela (mostarda), com dizeres: Logomarca da Prefeitura Municipal de Uberlândia, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Controle de Zoonoses e Programa de Controle da Dengue e numeração seqüencial de C 001 à C 800, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br, no Link Licitações – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 26/12/2011 às 13:00 horas na Diretoria de Compras. Uberlândia, 13 de dezembro de 2011.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde.

MAA/maa

Extratos dos Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 885/2011

Inexigibilidade de Licitação nº. 969/2011

CONTRATANTE: Município de Uberlândia (SMDST).

CONTRATADA: Viação Platina Ltda.

OBJETO: Fornecimento de passagens de ônibus destinadas ao Programa de Atendimento e Apoio ao Migrante.

VALOR GLOBAL: O presente contrato tem o valor global de até R\$35.937,00 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais).

DOS RECURSOS: Para atender às despesas deste contrato, será utilizado recurso oriundo da seguinte dotação orçamentária: 10-08-244-4002-3.3.90.33-10.01.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de 01 de janeiro de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.

MPC/MPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 886/2011

Inexigibilidade de Licitação nº. 967/2011

CONTRATANTE: Município de Uberlândia (SMDST).

CONTRATADA: Expresso União Ltda.

OBJETO: Fornecimento de passagens de ônibus destinadas ao Programa de Atendimento e Apoio ao Migrante.

VALOR GLOBAL: O presente contrato tem o valor global de até R\$109.375,00 (cento e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOS RECURSOS: Para atender às despesas deste contrato, será utilizado recurso oriundo da seguinte dotação orçamentária: 10-08-244-4002-3.3.90.33-10.01.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de 01 de janeiro de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.

MPC/MPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 887/2011

Inexigibilidade de Licitação nº. 968/2011

CONTRATANTE: Município de Uberlândia (SMDST).

CONTRATADA: Viação Motta Ltda.

OBJETO: Fornecimento de passagens de ônibus destinadas ao Programa de Atendimento e Apoio ao Migrante.

VALOR GLOBAL: O presente contrato tem o valor global de até R\$43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOS RECURSOS: Para atender às despesas deste contrato, será utilizado recurso oriundo da seguinte dotação orçamentária: 10-08-244-4002-3.3.90.33-10.01.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de 01 de janeiro de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.

MPC/MPC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 888/2011

Inexigibilidade de Licitação nº. 966/2011

CONTRATANTE: Município de Uberlândia (SMDST).

CONTRATADA: Empresa São Cristóvão Ltda.

OBJETO: Fornecimento de passagens de ônibus destinadas ao Programa de Atendimento e Apoio ao Migrante.

VALOR GLOBAL: O presente contrato tem o valor global de até R\$26.375,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOS RECURSOS: Para atender às despesas deste contrato, será utilizado recurso oriundo da seguinte dotação orçamentária: 10-08-244-4002-3.3.90.33-10.01.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir de 01 de janeiro de 2012 com término em 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.

MPC/MPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 223/2011

Pregão Presencial nº. 887/2010

CONTRATANTE: Município de Uberlândia (SMS).

CONTRATADA: Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda.

OBJETO: - acréscimo na quantidade de medicamento.

VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor global atualizado do contrato em tela a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.

MPC/mpc

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 329/2009

Pregão Presencial nº. 216/2009

CONTRATANTE: Município de Uberlândia (SMS).

CONTRATADA: Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia – ICASU.

OBJETO: - acréscimo na quantidade de prestação de serviços de lavanderia.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao valor global atualizado do contrato em tela a importância de R\$2.430,24 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), com previsão para esta despesa na dotação 09-10-302-1009-3.3.90.39-09.02 (Rec. Pag.: Média/Alta Complexidade. C/C. 44.927-x, Ag. 2591-7, Banco do Brasil).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2011.

MPC/mpc

Justificativas

JUSTIFICATIVA

Sendo as instalações do CEDOC - Centro de Documentação da Prefeitura Municipal de Uberlândia, um equipamento social indispensável ao desenvolvimento das ações de governo a cargo da Secretaria Municipal de Administração, a contratação do imóvel situado na Av. Floriano Peixoto, nº 2690 esquina com Rua Natal, nºs 935 POS, 935 COM e 945 – Bairro Aparecida, de propriedade de DPS Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada por Edilson Pereira da Silva e ou Dilson Pereira da Silva, se faz necessária.

A dispensa fundamenta-se no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e suas alterações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

Logo, trata-se de operação de indiscutível conveniência e oportunidade, face também ao interesse público envolvido. Por isso, projetou-se uma continuidade por amplo período de locação, de 05 (cinco) anos, a ensejar à municipalidade condições de real tranquilidade para desempenho administrativo.

A locação do imóvel é essencial ao desempenho das atividades administrativas e o preço compatível com o do mercado imobiliário, razão pela qual a Secretaria Municipal de Administração, opta por sua disponibilização, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 01/12/2011.

As despesas decorrentes da execução desta locação correrão por conta da dotação orçamentária 05.04.122.7001.2.391.3.3.90.39 – 05.01 – Locação de Imóveis – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo o valor mensal de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Diante do exposto, justificamos tal contratação direta, pelo que submetemos à apreciação do Sr. Secretário de Gestão Estratégica.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

Ratifico nos termos do
Art. 26 da Lei nº 8.666/93

Em 13 / 12 / 2011

Sérgio Ribeiro Cunha
Secretário de Gestão Estratégica
mat/

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº 456/2010, publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 3553, de 03/12/2010, página 2, firmado entre o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Obras (SMO) e Sanen Saneamento e Engenharia S.A.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

Carlos Alberto Ribeiro de Sá
Secretário Municipal de Obras

VAC/PGM Nº 7755/2010.

DIVERSOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Diretoria de Desenvolvimento Humano, divulga a data, local e horário da Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado para a função de MÚSICO.

DATA/ HORÁRIO	CANDIDATOS	Local de prova
19/12/2011 (segunda-feira) 19:00 HORAS	Todos os candidatos aprovados na 1ª fase para os Naipes de: - FLAUTA TRANSVERSAL - SAX - TOMPA - TOMPETE	OFICINA CULTURAL Sala D1 Rua Tiradentes, 24 (esquina com a Praça Clarimundo Carneiro)

O candidato deverá comparecer ao local de prova, pelos menos, 30 minutos antes do horário previsto para sua realização, munido de carteira de identidade, do instrumento a que concorre e 3 (três) cópias da partitura da peça escolhida, conforme determina o subitem 7.1.10 do Edital publicado em 17/10/11.

Conforme determina o item 7.1.7. e subitem 7.1.7.3. do Edital publicado em 17/10/11:

PROGRAMA DA PEÇA DE CONFRONTO:

Hino Nacional Brasileiro

Poema: Joaquim Osório Duque Estrada

Música: Francisco Manuel da Silva

SERÁ FORNECIDA AO CANDIDATO A PARTITURA DA PEÇA DE CONFRONTO, NO ATO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2011.

CESIRA MARCIA DOS SANTOS
Diretora de Desenvolvimento Humano

MRS/mrs

Edital de Intimação de Auto de Infração Nº 022/2011

O Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana, com fulcro no § 1º, do art. 249 da Lei Municipal nº 10.741, de 6 de abril de 2011 e suas alterações, que “institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e dá outras providências”, por este Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Rondon Pacheco nº 5.777 - Bairro Brasil e publicado no Diário Oficial do Município, INTIMA os proprietários dos imóveis abaixo descritos, da lavratura destes Autos de Infração, com imposição das respectivas e pertinentes multas, face à violação do referido Código Municipal de Posturas, por descumprimento às notificações relacionadas, sendo-lhes facultado o prazo de 07 (sete) dias contados a partir da publicação deste Edital para apresentação de recurso/defesa, sob pena de lançamento dos referidos valores.

Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

Proprietário	Descrição Imóvel	Descrição Serviço	Nº Auto de Infração	Valor da Multa (R\$)
Adão Ricardo Alves	00 02 0302 08 01 02	Pavimentação de passeios	298820	255,57
Alessandra Rodrigues de Faria	00 01 0202 11 05 37	Limpeza do lote, pavimentação de passeios	572732	401,04
Alessandra Rodrigues de Faria	00 01 0202 11 05 36	Limpeza do lote, pavimentação de passeios	572731	401,04
Alessandra Rodrigues de Faria	00 01 0202 11 05 35	Limpeza do lote, pavimentação de passeios	572730	401,04
Aline Teodolina de Moraes	00 04 0202 06 02 01	Capina do meio fio	531874	145,47
André Santos de Rezende Chaves	00 01 0201 11 11 18	Limpeza do lote e da calçada	581075	231,00
Antônio Tomaz Soares	00 03 0302 15 09 14	Pavimentação de passeios	554465	255,57
Armando Batista Alves	00 02 0301 01 11 18	Limpeza da calçada	565561	108,77
Armando Gomes David	00 03 0102 06 02 46	Retirada de poda de árvores lançado em lote vago	581340	218,87
Carlos Augusto da Silva	00 03 0302 10 10 29	Pavimentação de passeios	571215	255,57
Clarice de Sousa	00 03 0101 08 17 01 01	Limpeza da calçada	576925	218,87
CONEL Construtora Ltda.	00 02 0201 07 19 01	Pavimentação de passeios	578264	255,57
Danny Alexsander Aguiar Silva	00 02 0103 16 19 07	Reforma do passeio	570213	183,48
Derotides Resende Borges	00 02 0102 11 16 06	Desobstrução e limpeza da calçada	580688	317,17
Edina Cristina Ribeiro de Rezende Santi	00 04 0202 03 13 07	Limpeza lote e pavimentação de passeios	571924	401,04
Erivelton Martins da Costa	00 03 0301 12 13 31	Desobstrução do passeio	577985	145,48
Fernando Porto Cantanhede dos Santos	00 02 0301 13 14 02	Limpeza do lote e da calçada	523485	231,00
Gilmar Eustáquio Teixeira	00 01 0102 05 09 68	Limpeza do lote, pavimentação de passeios	514105	401,04
Giovani Manoel da Silva	00 03 0101 05 32 13	Limpeza do lote	565717	218,87
Jhonatas Ferreira dos Santos	00 01 0301 09 09 62	Pavimentação de passeios	544783	255,57
João Batista Gomes	00 02 0102 06 22 01 01	Construção de passeios e cerca	574880	449,54
José Domingues de Freitas Neto	00 03 0301 05 12 12	Pavimentação de passeios	475109	255,57
José Gomes Pelegrini	00 02 0101 16 06 09	Desobstrução da Calçada	580434	145,48
José Maria Soares	00 03 0301 16 17 07	Limpeza do lote, pavimentação de passeios	525303	401,04
Josias Batista Neto	00 04 0402 04 01 28	Pavimentação de passeios	551580	255,56
Lauro José Franco Manna Gianvecchio	00 04 0101 13 09 09	Limpeza de lote	574590	218,87
Leandra Alves do Carmo	00 01 0103 14 09 26	Construção de passeios e cerca	574940	439,05
Manuel Campos	00 01 0301 14 11 20	Desobstrução do passeio	578535	145,48
Manus Incorporações Ltda.	00 01 0101 11 02 15	Capina e reforma do passeio	577842	255,57

Marco Aurélio Teles	00 02 0201 04 11 06	Limpeza da calçada	567094	108,77
Marcos Antônio Borges	00 03 0201 06 04 18	Pavimentação de passeios	535241	255,57
Marcos José Sorna Neves	00 02 0301 01 08 29	Limpeza do lote e da calçada	566085	218,87
Maria de Lourdes Oliveira Sala	00 02 0101 12 07 01	Pavimentação de passeios	580920	255,56
Maria Helena Pereira	00 04 0203 05 03 01	Pavimentação de passeios	490249	255,57
Marta Reinaldo de Brito	00 01 0202 08 08 11	Limpeza de lote, pavimentação de passeios	567006	401,04
MASCOTE Engenharia e Participações Ltda.	00 02 0301 09 01 04	Limpeza do lote e construção de cerca	581734	401,04
Maurizio Campagna	00 02 0104 15 11 18	Limpeza de via pública, do lote e pavimentação de passeios	567547	445,48
Odilon Borges de Miranda	00 02 0201 12 10 01	Limpeza do lote e pavimentação de passeios	572155	401,04
Paulo Antônio Martins de Souza	00 02 0103 14 06 01	Pavimentação de passeios	570639	255,56
Pneus Ok Ltda.	00 01 0201 01 09 04	Limpeza interna do imóvel e pavimentação de passeios	294125	401,04
Raul Marcos Pereira de Oliveira	00 02 0103 16 15 22	Limpeza do lote, pavimentação de passeios	551008	401,04
Renovadora de Pneus OK	00 01 0201 01 08 01	Limpeza de lote, pavimentação de passeios	563817	401,04
Rogério Cunha Paiva	00 03 0201 08 01 09	Cercar lote e reformar passeio	532889	401,04
Thais Couto Parreira Pereira	00 02 0202 03 02 12	Limpeza de lote, construção de passeios e cerca	568885	449,54
Vicente de Paulo Nascimento	00 02 0302 13 10 17	Limpeza do lote e construção de cerca	574284	401,04

Uberlândia, 05 de dezembro de 2011.

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO
Coordenadora do Núcleo Fiscalização de Limpeza Urbana

JOÃO BATISTA FERREIRA JR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, interino

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE UBERLÂNDIA-MG

PAUTA DE JULGAMENTO

Recorrente	Recorrido	Relator(a)	Nº processo	dia/horário e local
Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A	Município de Uberlândia	Célia Maria Amorim Martins	17870/2010	17/02/2012 – 10:00 hs sala de reunião do Gabinete do Vice Prefeito

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - CAS

PROJETOS APROVADOS PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Súmula do processo das etapas da Pré-Análise, Avaliação, Seleção e Votação dos projetos inscritos no Programa Municipal de Incentivo à Cultura para o exercício de 2012, conforme Lei 9.274 e suas alterações, de 19 de julho de 2006, Decreto nº 11.983, de 03 de dezembro de 2009 e suas alterações e, Edital número dezoito (018) de 2011, Edital número dezenove (019) de 2011 e Edital número vinte (020) de 2011.

Aos 08 dias de dezembro de 2011, reuniram-se na Secretaria de Cultura, em sua sede administrativa, à Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, bairro Santa Mônica, Bloco 2, Piso 3, os membros da Comissão de Avaliação e Seleção - CAS - do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, designados pela Portaria nº 29.033, de 09 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 3660 de 11 de maio de 2011, às páginas 02 e 03, para consolidar o processo final de votação dos projetos inscritos e que concorrem aos recursos do Programa para o exercício de 2012. O período de inscrição previsto nos Editais foi de 22 a 26 de agosto de 2011. Foram inscritos 315 (trezentos e quinze) projetos, sendo 107 (cento e sete) no Incentivo Fiscal, 183 (cento e oitenta e três) no Fundo Municipal de Cultura, 21 (vinte e um) no Fundo Municipal de Cultura/Miguilim e 04 (quatro) no Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura.

Foram desclassificados 78 (setenta e oito) projetos, sendo: 45 no Fundo Municipal de Cultura, 08 no Fundo Municipal de Cultura/Miguilim, 02 (dois) no Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura e 23 (vinte e três) no Incentivo Fiscal. Foram submetidos aos pareceristas para análise **237 projetos**.

Da totalidade de projetos deferidos, 174 não foram aprovados, sendo 111 no Fundo Municipal de Cultura, 08 no Fundo Municipal de Cultura/Miguilim, 02 no Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura e 53 no Incentivo Fiscal. **Foram aprovados 63 (sessenta e três) projetos**, sendo **25 (vinte e cinco) no Fundo Municipal de Cultura, 05 (cinco) no Fundo Municipal de Cultura/Miguilim, 02 (dois) no Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura e 31 (trinta e um) no Incentivo Fiscal**. Como no mecanismo Fundo Municipal de Cultura/Miguilim foram aprovados **5 (cinco) projetos**, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o saldo restante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi migrado para os demais projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura.

No mecanismo **Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura** foram aprovados **2 (dois) projetos**, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o saldo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) migrou para os demais projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura.

Para efeito de aprovação, foram considerados os seguintes tetos orçamentários para o Programa Municipal de Incentivo à Cultura: R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura, sendo: **R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para os projetos inscritos no mecanismo **Fundo Municipal de Cultura Miguilim**, **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) no **Fundo Municipal de Cultura Viva Cultura** e **R\$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para os demais projetos inscritos no mecanismo **Fundo Municipal de Cultura**. Com relação ao valor previsto para o Fundo Municipal de Cultura, deduziu-se o valor de **R\$100.000,00** (cem mil reais), que serão destinados a custear despesas administrativas do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

Para os projetos inscritos no mecanismo Incentivo Fiscal foram previstos **R\$900.000,00** (novecentos mil reais). Com relação ao valor previsto para o **Incentivo Fiscal**, deduziu-se o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) que se refere ao saldo remanescente dos projetos de 2011 prorrogados para 2012, devido a depósitos a serem finalizados pelos contribuintes que extrapolam o exercício de 2011.

Portanto, os projetos aprovados totalizaram os seguintes valores: **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura, **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura/Miguilim, **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para o Fundo Municipal de Cultura/Viva Cultura e **R\$ 884.000,00** (oitocentos e oitenta e quatro mil reais) para o Incentivo Fiscal. O proponente com projeto aprovado em qualquer um dos mecanismos, caso considere insuficiente o valor do recurso aprovado para realizar seu projeto poderá desistir do mesmo mediante correspondência assinada e datada para a CAS até 30 de dezembro de 2011. A CAS também decidiu por não inscrever projetos no Cadastro de Reserva em nenhum dos mecanismos. Caso algum dos proponentes fique impedido de receber a transferência de recursos em qualquer um dos mecanismos não haverá esta opção de chamada.

Projetos aprovados no FMC/Miguilim

	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	VALOR APROVADO
01	002/FMC/M	UMA LUZ ATRAVÉS DA MÚSICA	Gleide Maria Crosara Gustin	4.1.4	24.000,00
02	008/FMC/M	RESGATANDO VALORES PELA DANÇA	Alysson Aparecido dos Santos	4.1.1	24.000,00
03	011/FMC/M	BONECA EM RENDA	Amanda Cristina de Sousa	4.1.7	23.000,00
04	016/FMC/M	QUANDO O PALCO É A ESCOLA	Luiz Ricardo Jardim Guabiroba	4.1.1	24.000,00
05	017/FMC/M	TICORITMOS	Ivy Anne Santos de Assis	4.1.4	25.000,00
				TOTAL	120.000,00



Projetos aprovados no Fundo Municipal de Cultura - FMC

	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	VALOR APROVADO
1	012/FMC	OS ALUNOS DA ASSOCIAÇÃO PÉ DE MOLEQUE NA ESCOLA E NO TEATRO	Associação Pé de Moleque - Dança Cidadã RL: Guiomar Maria Boaventura Melo	4.1.1	26.000,00
2	014/FMC	CAPOEIRA DE MANGANGÁ	Janayna Rocha Magalhães	4.1.9	20.000,00
3	026/FMC	A BONECA AZUL	Juliana de Lima Trindade	4.1.1	26.000,00
4	029/FMC	A ARTE É PARA TODOS	Íris Eliane de Avelar	4.1.3	17.500,00
5	030/FMC	BANDA DIKIKI: DA ARQUEOLOGIA AFRICANA AOS HERÓIS E HEROÍNAS AFRO-BRASILEIROS(AS)	Guilmes Rodrigues Filho	4.1.4	25.000,00
6	031/FMC	BESTIÁRIO	Renato Cabral dos Santos	4.1.2	28.000,00
7	032/FMC	A PRESA E A CAÇA / THE PREY AND THE HUNT	Wener Francisco de Rezende Júnior	4.1.2	40.000,00
8	035/FMC	FIAR, TECER E CORTAR OU A ROUPA DO IMPERADOR	José Luiz Calixto Pereira	4.1.1	24.000,00
9	046/FMC	FRAGMENTOS DO COTIDIANO	Evandro Márcio Cerveira Santos	4.1.5	14.500,00
10	047/FMC	4 X TARDIEU	Ivens Martins Cardoso	4.1.1	35.000,00
11	051/FMC	CD BANDA NO DEFEAT	Lucas Martins Gama Khalil	4.1.4	26.000,00
12	054/FMC	FESTIVAL HC REUNION	Michel Eduardo Castilho Ataíde	4.1.4	30.000,00
13	058/FMC	CD SOUL STONE	Tatiana Ribeiro de Oliveira	4.1.4	28.000,00
14	059/FMC	MÚSICA BRASILEIRA PARA FLAUTAS - GRAVAÇÃO DE CD DO QUARTETO CERRADO	Gabriel Rilmoldi de Lima	4.1.4	24.000,00
15	090/FMC	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM COMPLETO DO GÊNERO "METAL EXTREMO"	Diogo Silva Vilela	4.1.4	26.000,00
16	092/FMC	GRAVAÇÃO DO CD ANDRÉ FEJÓ - FAVELA	André Luiz Carneiro Borges	4.1.4	26.000,00
17	098/FMC	CORPUS E EVOLUÇÕES	José Eurípedes Silva	4.1.1	24.000,00
18	102/FMC	10º ENCONTRO DE TENDAS UMBANDISTAS	Maria Irene Arantes	4.1.7	15.000,00
19	116/FMC	CONTANDO E CANTANDO HISTÓRIAS	Raquel Neves Matos Carvalho	4.1.9	23.000,00



4

20	136/FMC	"MANICÔMIO" E OUTRAS MANIFESTAÇÕES LITERÁRIAS	Sinvaldo Assunção da Silva Júnior	4.1.5	20.000,00
21	150/FMC	PELE CRUA - PALAVRAS TEMPERADAS	Vasco Luis Guimarães Lobo	4.1.5	26.000,00
22	155/FMC	HOTEL RODOVIÁRIA	Danilo Bernardes Teixeira	4.1.5	20.000,00
23	156/FMC	SACCHARUM	Gilson Goulart Carrijo	4.1.2	36.000,00
24	167/FMC	VOZES DA CIDADE: RÁDIO E CULTURA POPULAR URBANA EM UBERLÂNDIA-MG 1939/1970	Newton Dângelo	4.1.6	26.000,00
25	175/FMC	RE-TRATOS	Cauê Magalhães Abrantes Pinheiro	4.1.2	24.000,00
TOTAL					630.000,00

Projetos aprovados no Fundo Municipal de Cultura/ Viva Cultura

Nº	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	Valor Aprovado
1.	001/FMC-VIVA CULTURA	PROJETO PRÓ MIRIM ESTRELA GUIA DO AMANHÃ	Terno Moçambique Estrela Guia RL: Cláudia Abadia da Silva	4.1.7	25.000,00
2.	002/FMC-VIVA CULTURA	ARTE E CULTURA POPULAR DO GRUPO TABINHA	Instituto de Artes e Cultura Popular do Grupo Tabinha RL: Neirimar Silva	4.1.7	25.000,00
TOTAL					50.000,00

Projetos aprovados no Incentivo Fiscal - IF

	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Área	VALOR APROVADO
1.	005/IF	UM VIOLINO COM AMOR NAS APRESENTAÇÕES DE NICOLAU SULZBECK	Nicolau Sulzbeck	4.1.4	28.000,00
2.	007/IF	BLACK JACK 21 BLUES BAND - GRAVAÇÃO CD OU DVD	Thiago Calegari	4.1.4	30.000,00
3.	011/IF	FÚRIA DO GUETO: DANÇA POR TODA PARTE	Wesley da Rocha	4.1.1	28.000,00
4.	014/IF	GRAVAÇÃO DO CD NA MINHA ALDEIA	Gilmar Batista	4.1.4	26.000,00
5.	016/IF	VIOLA EM NOITE DE LUA	Walteny Marcos Tiago	4.1.5	25.000,00
6.	020/IF	CD COM ENCARTE LIVRO DE LUXO DE TRILHA SONORA E ADAPTAÇÃO DA PEÇA INFANTIL "O FUTURO DO PLANETA"	Giordano Godoy Pagotti	4.1.4	30.000,00

					5
7.	026/IF	TONS DE MILTON NASCIMENTO - REALIZAÇÃO DE SHOW	Maria Benigna Ferreira de Morais	4.1.4	28.000,00
8.	027/IF	UM SOPRO PRO GUINGA	Rafael de Lima Nocera	4.1.4	20.000,00
9.	028/IF	AUTORAL - QUARTO DE TOM	Kepler Resende Anastácio	4.1.4	26.000,00
10.	036/IF	PROJETO CONCERTOS PARA UBERLÂNDIA	Viviane Terezinha Mion Bodaczny Taliberti	4.1.4	60.000,00
11.	039/IF	IRMANDADE DOS HOMENS DE TODAS AS CORES	Alexandre Pereira França	4.1.3	45.000,00
12.	041/IF	E AÍ MODERNIDADE?	Gleides Chaves Pamplona	4.1.1	18.000,00
13.	046/IF	MOVIMENTO ESSENCIAL	Claudia Roberta Nunes Batista	4.1.1	28.000,00
14.	049/IF	ARTES VISUAIS: ENSINO E APRENDIZAGEM - EXPERIÊNCIAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EM UBERLÂNDIA	Eliane de Fátima Vieira Tinoco	4.1.5	25.000,00
15.	050/IF	PRODUÇÃO CULTURAL EM UBERLÂNDIA	Sérgio Ricardo Evangelista	4.1.2	30.000,00
16.	051/IF	PEQUENOS ANGOLEIROS - CAPOEIRA ANGOLA E EDUCAÇÃO	Lucas Machado Goulart	4.1.2	30.000,00
17.	054/IF	A TEMPESTADE	Marna Cristiane Silva	4.1.1	26.000,00
18.	061/IF	UMA SEMANA DE BLUES II	Humberto Oliveira Rosa	4.1.4	45.000,00
19.	062/IF	FEIRARTE	Ana Carolina Rodrigues Moreira	4.1.4	25.000,00
20.	064/IF	ALMANAQUE UBERLÂNDIA DE ONTEM E SEMPRE	Paulo Henrique Petri	4.1.5	28.000,00
21.	066/IF	BUSCANDO SORRISOS	Pollyana Silva Medeiros	4.1.1	25.000,00
22.	073/IF	GRAVAÇÃO CD DA DUPLA DONI E BRENER	Anelton dos Reis Silva	4.1.4	20.000,00
23.	074/IF	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM MUSICAL "SEM SANGUE"	Rafael Reis Pombo	4.1.4	26.000,00

24.	077/IF	INVERNO MUSICAL	Alípia da Cruz Repezza	4.1.4	40.000,00
25.	082/IF	A PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL SOB UM NOVO OLHAR	Maria Cristina Felix Batista	4.1.1	23.000,00
26.	083/IF	AGENDA CULTURAL	Rafael Jorge Naufel	4.1.5	30.000,00
27.	090/IF	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO O MÁGICO DE OZ	Ana Carolina Coutinho Moreira	4.1.1	26.000,00
28.	094/IF	FESTICOM - FESTIVAL DE COMÉDIA	Ana Paula de Oliveira	4.1.1	33.000,00
29.	096/IF	DANÇA PARA MENINOS	Natália Ribeiro Calábria	4.1.1	12.000,00
30.	097/IF	ABBA DE LÁ E ABA DE CÁ	Cláudia Bittencourt Carvalho	4.1.1	20.000,00
31.	104/IF	CANTANTES E CANTADORES	Poliana Custódio Diniz	4.1.4	28.000,00
				TOTAL	884.000,00

Uberlândia, 08 de dezembro de 2011.

Mônica Debs Diniz
Secretária Municipal de Cultura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL
DMAE
DIVERSOS

Ata de Julgamento das Propostas de Preços

Referente ao Processo Licitatório nº 147/2011, modalidade – Concorrência Pública, tipo “Menor Preço Global”, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de manutenção eletromecânica, preventiva e corretiva e o Registro de Preços para fornecimento de peças de reposição para uso em bombas centrífugas do tipo submersíveis de esgoto, das Elevatórias de Esgoto Bruto e Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Técnica. A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 025/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise criteriosa da proposta apresentada, considerou assim a Classificação:

. ITT Brasil Equipamentos para Bombeamento e Tratamento de Água e Efluentes Ltda – sendo que o valor total de sua proposta é de R\$636.003,00 (seiscentos e trinta e seis mil e três reais).

Considerando vencedor a licitante que apresentou o “Menor Preço”. Esta decisão será submetida ao Senhor Diretor Geral para Homologação e Adjudicação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata pela Comissão assinada, em 09 de dezembro de 2011.

David Thomaz Neto
Rejane G. Fernandes de Oliveira
Ricardo Pacheco Sandim

Ata de Julgamento das Propostas de Preços

Referente ao Processo Licitatório nº 136/2011, modalidade – Concorrência Pública, tipo “Menor Preço Item”; referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, sendo eles: Item 01: aproximadamente 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) litros de óleo diesel, Item 02: aproximadamente 125.000 (cento e vinte e cinco mil) litros de gasolina comum e Item 03: aproximadamente 10.000 (dez mil) litros de etanol para abastecimento de todas as viaturas e equipamentos operacionais pertencentes à Diretoria Administrativa e abastecimento de motores da ETA Renato de Freitas e Captação Bom Jardim, em atendimento às Diretorias Técnica e Administrativa, durante o ano de 2012. A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 025/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise criteriosa da proposta apresentada, considerou assim a Classificação:

. Posto México Plus Ltda – Item 01, com o valor total de R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), Item 02, com o valor total de R\$346.250,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e Item 03, com o valor total de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) .

Considerando vencedor a licitante que apresentou o “Menor Preço”. Esta decisão será submetida ao Senhor Diretor Geral para Homologação e Adjudicação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata pela Comissão assinada, em 08 de dezembro de 2011.

David Thomaz Neto
Rejane G. Fernandes de Oliveira
Ricardo Pacheco Sandim

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 3688-A de 20 de junho de 2011, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Inexigível nº 160/2011, Inexigível à Licitação, artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a prestação de serviço de revisão, manutenção e assistência técnica no sistema e equipamentos da central telefônica PABX, marca Dígito, plataforma de comutação digital CPA-T, modelo BXS/20 – ASX/20 instalados na sede do DMAE, em atendimento à Diretoria de Financeira, ADJUDICA à Dígito Tecnologia Ltda., sendo que o valor total da contratação é de R\$13.929,72 (Treze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), o direito de prestar os serviços, mediante contrato.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2011.

Epaminondas Honorato Mendes
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 3688-A de 20 de junho de 2011, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, o Processo de Dispensa nº 161/2011, Dispensável à licitação - artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente a prestação de serviço de acompanhamento de publicações, fornecendo diariamente

o andamento de todos os processos em que o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, esteja figurando como autor, réu ou interveniente/terceiro interessado, bem assim, em todas áreas (cível, penal, trabalhista, e outras), em 1º e 2º graus, nas esferas Estadual e Federal, junto ao Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial da União, durante o exercício de 2012, em atendimento à Procuradoria Autárquica Geral, ADJUDICA à Vilma Aparecida de Lima - ME, sendo que o valor total da contratação é de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), o direito de prestar os serviços, mediante contrato.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2011.

Epaminondas Honorato Mendes
Diretor Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE e T.R.E - Tribunal Regional Eleitoral - Cartório Eleitoral - Zona 335ª de Uberlândia – MG.

FUNDAMENTO: O presente CONVÊNIO fundamenta-se no art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no inciso III do art. 146 da Lei Complementar 040/92, alterado pela Lei Complementar nº 084/94 e alterações posteriores, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 10.527 de 22 de Julho de 2010 e na Lei Orçamentária nº 10.688 de 25 de dezembro de 2010.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cessão de servidor pertencente ao quadro de funcionário do DMAE, para manutenção das atividades administrativas do T.R.E., considerando a Essencialidade da Prestação de Serviço Jurisdicional Eleitoral aos Municípios.

CONVÊNIO Nº: 006/2011.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente convênio é de R\$ 74.529,71 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender às despesas deste convênio, serão utilizados os recursos provenientes da unidade onde encontra-se lotado o servidor ora cedido.

PRAZO: A partir da data da publicação do respectivo extrato de Termo de Convênio no Órgão Oficial do Município até 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011.

CONVENENTE REPASSADOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EPAMINONDAS HONORATO MENDES - DIRETOR GERAL DO DMAE

JAIR RODRIGUES MENDONÇA - DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DMAE

CONVENENTE RECEBEDOR - T.R.E. - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CARTÓRIO ELEITORAL - ZONA 335ª DE UBERLÂNDIA – MG.

Dra. MARIA DAS GRAÇAS ROCHA SANTOS - JUÍZA ELEITORAL - ZONA 335ª.

FUTEL
DIVERSOS

PORTARIA Nº 920 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

DESIGNA JASIVA MARIA MENDES PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADORA DO NÚCLEO DE FINANÇAS CC-9.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-Futel, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 7º, inciso XVI do Estatuto da Futel, aprovado mediante Decreto nº 11.792, de 11/08/09 e na Lei Delegada nº 27 de 16 de abril de 2009;

RESOLVE :

Art.1º Designa JASIVA MARIA MENDES, matrícula nº 112-0 ocupante do cargo de Assistente Administrativo AD-ASADM-D NÍVEL 19 , para responder pelo cargo de COORDENADORA DO NÚCLEO DE FINANÇAS , no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, durante o impedimento da titular, QUEILA MARA FERREIRA BARTELLI , matrícula 63-9, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - Futel

Uberlândia, 09 de dezembro de 2011.

ANTONIO CARLOS CARRIJO
Diretor Geral da Futel

JFT/ear

PORTARIA Nº 921 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR ESPORTIVO CC-10 LIVIA ANDRADE TOZATO

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- Futel, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 7º, inciso XVI do Estatuto da Futel, aprovado mediante Decreto nº 11.792, de 11/08/09 e na Lei Delegada nº 27 de 16 de abril de 2009.

RESOLVE :

Art. 1º Fica nomeada, LIVIA ANDRADE TOZATO , para o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor Esportivo CC-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-Futel

Uberlândia, 09 de dezembro de 2011.

ANTONIO CARLOS CARRIJO
Diretor Geral da Futel

JFT/ear

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

Partes:

Contratante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- Futel
Contratado: Florisina Maria de Jesus

Objeto: Rescisão de contrato de prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais Nº 088/2011, em conformidade com o disposto no item "2", primeiro parágrafo, da cláusula décima do contrato original, retroativo a 02/12/2011.

Antônio Carlos Carrijo
Diretor Geral da Futel.

JFT/alss

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

Partes:

Contratante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- Futel
Contratado: Simone Aparecida Martins

Objeto: Rescisão de contrato de prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais Nº 003/2011, em conformidade com o disposto no item "2", primeiro parágrafo, da cláusula décima do contrato original, retroativo a 1º/12/2011.

Antônio Carlos Carrijo
Diretor Geral da Futel.

JFT/alss

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

Partes:

Contratante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- Futel
Contratado: Diego Xavier Borges

Objeto: Rescisão de contrato de prestação de serviços de Agente de Salva Vidas Nº 023/2011, em conformidade com o disposto no item "1", segundo parágrafo, da cláusula décima do contrato original, retroativo a 06/12/2011.

Antônio Carlos Carrijo
Diretor Geral da Futel.

JFT/alss

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

Partes:

Contratante: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer- Futel
Contratado: José Antônio Dama

Objeto: Rescisão de contrato de prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais Nº 029/2011, em conformidade com o disposto no item "2", primeiro parágrafo, da cláusula décima do contrato original, retroativo a 05/12/2011.

Antônio Carlos Carrijo
Diretor Geral da Futel.

JFT/alss

ATO DO PREGOEIRO

ASSUNTO: Adjudicação

LICITAÇÃO: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2011

ABERTURA: 08/12/2011

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais conforme determina a Lei 8.298/2003 e o Decreto 9.166/2003 que regulamenta a matéria, declara vencedoras e decide adjudicar os itens abaixo relacionados, às seguintes empresas:

À empresa LM COMÉRCIO LTDA-ME, o item 01- R\$501,03, uma vez que os preços ofertados estão dentro da realidade de mercado e são vantajosos para o Município de Uberlândia.

À empresa BEAVER COMÉRCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, o item 02- R\$643,50, uma vez que os preços ofertados estão dentro da realidade de mercado e são vantajosos para o Município de Uberlândia.

À empresa COMIGO COMERCIAL MINAS GOIÁS LTDA-ME, os itens 03- R\$286,88 e 04- R\$2.425,50, uma vez que os preços ofertados estão dentro da realidade de mercado e são vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia – MG 09 de dezembro de 2011

Izabel Cristina Rodvalho Oliveira
Pregoeira

ICRO/2011

ATO DO PREGOEIRO

ASSUNTO: Adjudicação

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 074/2011

ABERTURA: 08/12/2011

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais conforme determina a Lei 8.298/2003 e o Decreto 9.166/2003 que regulamenta a matéria, declara vencedora e decide adjudicar o item abaixo relacionado, à seguinte empresa:

À empresa UDI GARDEN COMÉRCIO LTDA-ME – o item 01- R\$3,92 o m² de grama plantada, totalizando R\$36.064,00 (trinta e seis mil, sessenta e quatro reais), uma vez que os preços ofertados estão dentro da realidade de mercado e são vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia – MG 09 de dezembro de 2011

Izabel Cristina Rodvalho Oliveira
Pregoeira

ICRO/2011

ATO DO PREGOEIRO

ASSUNTO: Adjudicação

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 075/2011

ABERTURA: 08/12/2011

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais conforme determina a Lei 8.298/2003 e o Decreto 9.166/2003 que regulamenta a matéria, declara vencedora e decide adjudicar o item abaixo relacionado, à seguinte empresa:

À empresa LILIAN CARLA PEREIRA-ME – o item 01-R\$5,88, totalizando R\$86.788,80 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), uma vez que os preços ofertados estão dentro da realidade de mercado e são vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia – MG 09 de dezembro de 2011

Izabel Cristina Rodvalho Oliveira
Pregoeira

ICRO/2011

ATO DO PREGOEIRO

ASSUNTO: Adjudicação

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 076/2011

ABERTURA: 09/12/2011

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais conforme determina a Lei 8.298/2003 e o Decreto 9.166/2003 que regulamenta a matéria, declara vencedora e decide adjudicar o item abaixo relacionado, à seguinte empresa:

À empresa OLIVEIRA E LOURENÇO INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME - os itens 01- R\$0,33 e 02- R\$1,78, totalizando R\$101.412,32 (cento e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), uma vez que os preços ofertados estão dentro da realidade de mercado e são vantajosos para o Município de Uberlândia.

Uberlândia – MG 12 de dezembro de 2011

Izabel Cristina Rodvalho Oliveira
Pregoeira

ICRO/2011